



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 035/2018

“Dispõe sobre o comércio de bebidas nos dias do Festival à Sant’Ana, padroeira do município.”

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Festival à Sant’Ana, padroeira do município, neste ano, será realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho;

Considerando o dever de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar às pessoas que participaram do evento no Município de Santana da Vargem-MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda ao consumidor final, no período de 26, 27 e 28 de julho, de bebidas com entrega de vasilhames de vidro, para consumo próprio no estabelecimento e/ou em via pública num raio de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) no entorno da Praça Padre João Maciel Neiva e da Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino.

Parágrafo único - A violação ao disposto no caput deste artigo implicará:

I – autuação, notificação e advertência;

II – na hipótese de reincidência, ensejará a cassação do respectivo Alvará de funcionamento e aplicação de multa;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 23 de julho de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal